



DECRETO N.º 1858/2004

Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.

Antonio Caldeira de Moura, Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º -Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2004, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª. - R\$ 22.418,00 por alqueire
TERRA DE 2ª. - R\$ 16.813,00 por alqueire
TERRA DE 3ª. - R\$ 7.846,00 por alqueire.

CHÁCARAS:

CHACARA URBANA – R\$ 28.022,00 por alqueire
CHÁCARA SUBURBANA – R\$ 22.418,00 por alqueire
CHÁCARAS NOS DISTRITOS – R\$ 28.022,00 por alqueire
CHÁCARAS PERTENCENTES A PARTE SUL
DO DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE –R\$ 13.450,00 por alqueire.

- LOTES URBANOS:

LOT. BERLIN E MUTIRÕES – R\$ 7,84 por metro quadrado
JÓIA DO OESTE/MATZANKE - R\$ 11,99 por metro quadrado
PARQUE INDUSTRIAL - R\$ 11,20 por metro quadrado
LOT. STIEBE - R\$ 10,64 por metro quadrado
DEMAIS LOTES - R\$ 16,81 por metro quadrado

- LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 1,79 /m2.
Lotes localizados nas demais Ruas - R\$ 1,34 /m2.

VILA CRISTAL –Lotes localizados nas quadras No.09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras No.05, 06, 07 e 08 - R\$ 1,12 /m2.
- Demais lotes – R\$ 0,84 /m2.

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas - R\$ 14,01
Lotes localizados em vias não pavimentadas -R\$ 8,96



VALOR DAS EDIFICAÇÕES:

Estado Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 291,43	R\$ 56,04	R\$ 39,23	R\$ 0,33	R\$ 269,01
Bom	R\$ 201,76	R\$ 39,23	R\$ 28,02	R\$ 0,23	R\$ 186,06
Regular	R\$ 112,09	R\$ 22,41	R\$ 15,69	R\$ 0,13	R\$ 103,12
Péssimo	R\$ 89,67	R\$ 17,93	R\$ 12,32	R\$ 0,11	R\$ 82,94

Art. 2º- Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2004.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2004

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças